5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças,** denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 3369/2021:**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, oriundos da Emenda Impositiva Estadual nº 996, Lei Estadual nº 17.875/2019-LOA, destinados a aquisição de equipamentos para atender o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme plano de aplicação juntado aos autos do Processo SCC 3369/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta de recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 996, Lei Estadual nº 17.875/2019-LOA, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 14240.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão n° 001/2017 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00003369/2021 e o código K78R09IN.

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2017 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)
Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

(assinado digitalmente)
Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**
CPF: 550.725.189-49

(assinado digitalmente)
Nome: **Mário José Bastos Júnior**
CPF: 548.925.039-91

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00003369/2021 e o código K78R09IN.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K78R09IN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR (CPF: 548.XXX.039-XX) em 25/03/2022 às 18:51:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO (CPF: 674.XXX.290-XX) em 28/03/2022 às 16:34:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

ESTELA MARI GALVAN CUCHI (CPF: 550.XXX.189-XX) em 29/03/2022 às 14:04:10
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/10/2019 - 10:39:23 e válido até 20/10/2022 - 10:39:23.
(Assinatura ICP-Brasil)

MARIA DE FATIMA SOBRAL (CPF: 587.XXX.829-XX) em 29/03/2022 às 16:25:40
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

JORGE EDUARDO TASCA (CPF: 912.XXX.999-XX) em 11/04/2022 às 15:02:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMzY5XzMzNzVfMjAyMV9LNzhSMDlJTg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00003369/2021** e o código **K78R09IN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I

PRODUTO/ MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Nome: Álcool Marca: Araras Lote: 0024/2022/17/01 Data de Validade: 24 meses	Nome: **Araras Química do Brasil Eireli** CNPJ: 09.480.033/0002-31 Endereço: Rua Assis de Souza Brasil, 700, Área Industrial II – Cocal do Sul/ SC. CEP: 88845000	Produto em desacordo com a legislação vigente, conforme laudo de análise nº 40.1P.0/2022 LACEN/SC. A amostra do lote analisado está INSATISFATÓRIA, por apresentar 57,93° INPM de título alcoométrico ponderal, 28,51% abaixo do valor declarado no rótulo, em desacordo com a RDC/ ANVISA nº 59/2010.

1. Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento do produto listado acima.
2. Determinar a todos os estabelecimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não comercializem e/ou distribuam o produto listado acima.
3. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (UDVISAs e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.
4. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual Nº 6.320/1983.
5. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.
Florianópolis**, 12 de abril de 2022.**

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora de Vigilância Sanitária – DIVS/SUV/SES
Cod. Mat.: 814791

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**
Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/ SC.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.
Florianópolis, 12 de abril de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

1. AUTUADO: GOOD TIMES BAR LTDA 2618/A
CNPJ/CPF: 32.471.667/0001-69
PROCESSO: SES 00072867/2020
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005311/22

2. AUTUADO: SOLANGE BOEING KOCH
CNPJ/CPF: 24.852.773/0001-64
PROCESSO: SES 00162856/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005388/22

3. AUTUADO: VANIRA REGINALDO DE MELO
CNPJ/CPF: 32.403.492/0001-52
PROCESSO: SES 00091518/2020
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005344/22

1. **AUTUADO**: VULKS LOUNGE BAR E
2. RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 34.738.496/0001-17
PROCESSO: SES 00105094/2021,
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005421/22

5. AUTUADO: JAIME CIRO MARTINS
CNPJ/CPF: 23.372.414/0001-47
PROCESSO: SES 00032263/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000005583/22
Cod. Mat.: 814798

PORTARIA n° 313 de 08/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para função de auditor.

Atuação	Nome do servidor	Matrícula	Cargo
DIAUD	Adriana Patrícia de Oliveira	243670-1-04	Enfermeira
	Hedilene da Rosa e Silva de O. Ferreira	282782-4-02	Administrativo
	Guilherme Augusto Parise	651943-1-02	Médico
	Karina Spricigo de Souza	968242-2-02	Enfermeira
	Kassia Rosangela Paz de Macedo	389627-7-01	Médica
	Luana Rios Weber	373796-9-01	Administrativo
	Maria Seloi Coelho	281991-0-02	Enfermeira
	Rosiane Kniess	320164-3-02	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
Secretário de Estado da Saúde, designado.
Cod. Mat.: 814853

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 147307/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 119.008,98 por descumprimento do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.
Cod. Mat.: 814857

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, denominada EXECUTORA, neste ato representada por sua Diretora Geral, Ir. Maria de Fátima Sobral, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Jorge Eduardo Tasca , resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SCC 3369/2021:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, oriundos da Emenda Impositiva Estadual nº 996, Lei Estadual nº 17.875/2019-LOA, destinados a aquisição de equipamentos para atender o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme plano de aplicação juntado aos autos do Processo SCC 3369/2021.
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta de recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 996, Lei Estadual nº 17.875/2019-LOA, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 14240.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.
Florianópolis, 11 de abril de 2022.
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 814862

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000476.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Município de Sombrio. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR000476 fica prorrogado até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos, tendo em vista o disposto no Art. 5-A, do Decreto nº 1.083, de 07 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA**: A justificativa para a celebração do adendo visa possibilitar a utilização pelo Município do saldo financeiro existente neste convênio, nos moldes permitidos pelo Art.18-A da Lei Estadual nº 17.875/2019 e Decreto Estadual nº 1.083/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 06 de abril de 2022. **SIGNATÁRIO**: Alexandre Lencina Fagundes, pela SES e Gislaine Dias Cunha, pelo Município.
Cod. Mat.: 814896

PORTARIA nº 291 de 06/04/2022
Dispõe sobre a atualização da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e,
Considerando os termos da Portaria MS nº 272, de 8 de abril de 1998 que trata do regulamento técnico e fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral, **RESOLVE**:
EXCLUIR o nome dos seguintes servidores: Kelly Clemente, matrícula: 666294-3-01 e Iberê Pinheiro do Monte, matrícula: 982545-2-04.
INCLUIR o nome dos seguintes servidores: Davydson Golveia Santo, matrícula: 622777-5-01 e Caroline Regina de Jesus Weiner, matrícula: 666487-3-01 da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional atualizado pela Portaria nº 623 de 15/06/2021 e publicada no DOE nº 21.543 de 17.06.2021.

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
Secretário de Estado da Saúde, designado.
Cod. Mat.: 814901

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000688.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Hospitalar São Camilo Peritiba, com sede no município de Peritiba. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 202100895, Fonte dos Recursos: 0623, 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE009968, de 04/04/2022, constante no processo SCC 5594/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 04 de abril de 2022. **SIGNATÁRIO**: Alexandre Lencina Fagundes, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000570.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de